



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2022.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A REACTUAÇÃO DOS INSUMOS NÃO DECORRENTES DE MÃO DE OBRA (CCT 2021 E 2021) E CONVENÇÃO COLETIVA 2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no Processo nº **23065.003646/2019-16**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 09/2018, assinado em 19 de agosto de 2019, com vigência a partir de 01/10/2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Reactuação por CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 E DOS INSUMOS NÃO DECORRENTES DE MÃO DE OBRA (CCT 2021 E CCT 2022), conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no Diário Oficial da União, no TA nº 17/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REACTUAÇÃO DOS INSUMOS NÃO DECORRENTES DE MÃO DE OBRA (CCT 2021)** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$11.955.529,56 (onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 12.053.404,25 (doze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em decorrência da Reactuação dos Insumos não decorrentes de mão de obra, sendo utilizada a Convenção Coletiva de trabalho de 2021, passando seu valor mensal de R\$996.294,13 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos) para **R\$1.004.450,35 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO A REACTUAÇÃO CCT 2022 E DO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DA INSALUBRIDADE** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$12.053.404,25 (doze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para **R\$13.011.993,15 (treze milhões, onze mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos)** em decorrência da Reactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e do novo valor do Salário Mínimo Nacional para compor o valor da insalubridade, passando seu valor mensal de R\$1.004.450,35 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para **R\$1.084.332,76 (um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – QUANTO A REACTUAÇÃO DOS INSUMOS NÃO DECORRENTES DE MÃO DE OBRA (CCT 2022)** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$13.011.993,15 (treze milhões, onze mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos) para **R\$13.215.511,51 (treze milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos)** em decorrência da reactuação dos insumos não decorrentes de mão de obra, sendo utilizada a Convenção Coletiva de trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$1.084.332,76 (um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.101.292,62 (um milhão, cento e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 29 de agosto de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
UFAL/CONTRATANTE

SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA